



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



## EDITAL PROEXC Nº 45/2019

17 de maio de 2019

Processo nº 23117.039587/2019-53

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO MANUTENÇÃO PERIODONTAL PEIC 2019-2020

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

#### 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Manutenção Periodontal** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

#### 2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Odontologia	01	Hospital Odontológico da UFU

#### 3. DOS REQUISITOS

##### 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação em odontologia da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

##### 3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Compatibilidade horária: Todas as sextas-feiras de 8:00 as 12:00;
- 3.2.2. Ter cursado até o quinto período da graduação em Odontologia;

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** aploliveira@ufu.br

##### 4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

- 4.3. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Editado XX**.

- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

#### 5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, com contratação com início em 01/08/2019 e término em 31/07/2020.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## 6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
  - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**
  - **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase: Avaliação**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.
  - **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
  - Pelo E-mail: [aploliveira@ufu.br](mailto:aploliveira@ufu.br)

### 9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	21/05/2019 a 28/06/2019
<b>Inscrições</b>	18/06/2019 a 28/06/2019
<b>Análise documental</b>	01/07/2019
<b>Avaliação</b>	03/07/2019
<b>Resultado Parcial</b>	05/07/2019
<b>Recebimento dos Recursos</b>	08/07/2019
<b>Resultado Final</b>	10/07/2019

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

12.1. Faculdade de Odontologia- Bloco 4LA sala 37

12.2. Telefone: 3225-8106

Hélder Eterno da Silveira  
Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 17/05/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1258700** e o código CRC **817A1BCD**.

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO**

**INTRODUÇÃO:** Segundo a AMERICAN ACADEMY OF PERIODONTOLOGY (2003), a manutenção periodontal é reconhecida como uma parte integral da terapia periodontal capaz de garantir que os pacientes mantenham sua dentição por um longo período. A perda dentária é um dos resultados mais visíveis do desenvolvimento da doença periodontal, causando impactos físicos e psicológicos na vida dos pacientes (LORENTZ ET AL., 2010). O sucesso do tratamento periodontal requer um programa positivo, direcionado à manutenção e à melhora dos resultados deste, bem como à prevenção do desenvolvimento de novas doenças (CARRANZA ET.AL. 2007). O Projeto de Extensão de Manutenção Periodontal atenderá os pacientes tratados nas clínicas do Hospital odontológico da FOUFU, após alta de tratamento periodontal. Serão selecionados 12 alunos de graduação, do 4º ao 8º período. Serão ministradas aulas teóricas dos temas relativos ao projeto.

**JUSTIFICATIVA:**

Segundo a AMERICAN ACADEMY OF PERIODONTOLOGY (2003), a manutenção periodontal (MP) é reconhecida como uma parte integral da terapia periodontal capaz de garantir que os pacientes mantenham sua dentição por um longo período. A perda dentária é um dos resultados mais visíveis do desenvolvimento da doença periodontal e causa impactos físicos e psicológicos na vida dos pacientes (LORENTZ et al., 2010). O sucesso do tratamento requer um programa positivo, direcionado à manutenção e à melhora dos resultados deste, bem como à prevenção do desenvolvimento de novas doenças (CARRANZA et.al. 2007). Diversos estudos clínicos na área da Periodontia têm enfatizado os benefícios da MP em preservar a homeostase dos tecidos periodontais obtida após Terapia Periodontal Ativa (TPA), a qual pode incluir procedimentos periodontais cirúrgicos ou não (AXELSSON et al. 2004, LORENTZ et al. 2009, COSTA et al. 2011). O Projeto MP presta serviço gratuito à comunidade (SUS), proporcionando acompanhamento periódico das condições de saúde periodontal do paciente, estabilização e controle de variáveis de risco. Para os alunos de graduação, concilia a teoria à prática e para os de pós-graduação, representa vasto campo de pesquisa, onde serão coletados dados clínicos antes e após o tratamento, material biológico, como tecido gengival, saliva e fluido gengival para as pesquisas de Mestrado ou Doutorado.

**OBJETIVOS:**

**GERAL**

Promover o atendimento da demanda de manutenção periodontal de pacientes tratados nas clínicas do Hospital odontológico da FO-UFU, após alta de tratamento periodontal sequencial, cirúrgico ou não.

**ESPECÍFICOS**

Minimizar a recorrência e a progressão da doença periodontal em pacientes que tenham sido tratados previamente de gengivite (inflamação gengival) e periodontite (bolsas periodontais com perda óssea);

- Criar uma estabilidade de saúde gengival através dos parâmetros clínicos periodontais;
- Motivar os pacientes em relação ao autocuidado de higiene bucal;
- Minimizar a perda dentária ao longo da vida destes indivíduos;
- Inserir os estudantes em uma prática com filosofia preventiva;
- Consolidar a prática interdisciplinar, proporcionando uma troca de experiências entre as diversas áreas do conhecimento odontológico.

**PERFIL DO BOLSISTA:**

Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;

Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

O aluno bolsista será responsável pelo agendamento dos pacientes, organizará as planilhas de atendimento, fichas clínicas e remarcação dos pacientes.

**CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)**

Consolidar a prática interdisciplinar, proporcionando uma troca de experiências entre as diversas áreas do conhecimento odontológico

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II****QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com X os horários disponíveis para as atividades da bolsa de extensão.

Nome do Candidato:

**ANEXO III****FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:	UF:	
Curso:	Período/Ano:	
Número de matrícula:	Ingresso:	
Dados bancários:		
Banco:	Agência:	
Conta corrente nominal:		

